



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 91
Decisão da CEGEM	Nº 133/2019	
Referência	Processo nº 1093754/2018	
Interessado(a)	S O BRITAS LTDA ME	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do registro da pessoa jurídica S O BRITAS LTDA ME, sob a responsabilidade técnica do Eng. Minas PABLO LUCAS DA SILVA, Crea-PE nº 1814477675, Visto PB 7206.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 91, apreciando o Processo nº 1093754/2018, que trata sobre o pedido de registro da **empresa S O BRITAS LTDA ME**, com Matriz estabelecida estabelecida no Sítio São Miguel, s/n – Zona Rural, Pombal/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.931.078/0001-83, indicando como Responsável Técnico o Eng. de Minas Pablo Lucas da Silva, Crea-PE nº 1814477675, Visto PB 7206, e; **considerando** que a empresa S O Britas Ltda - ME, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como RT, conforme artigo 14 combinado com o artigo 25 da resolução 218/73 do Confea; **considerando** que o profissional indicado, Engenheiro de Minas Pablo Lucas da Silva, firmou contrato de prestação de serviços técnicos com a empresa, com salário equivalente a 06 (seis) salários mínimos, com carga horária de 20 (vinte) horas por semana; **considerando** que o Engenheiro de Minas Pablo Lucas da Silva, não responde tecnicamente por mais nenhuma empresa na jurisdição do Crea/PB; **considerando** que a empresa requerente tem sede na cidade de Pombal/PB e o profissional RT, declarou ter residência no mesmo município; **considerando** que a empresa requerente tem sede na cidade de Pombal/PB e o profissional RT, declarou ter residência no mesmo município; **considerando** o parecer da ATEC, datado de 11/11/2019, pela recomendação do deferimento do pleito, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do registro da pessoa jurídica S O BRITAS LTDA ME, sob a responsabilidade técnica do Eng. de Minas Pablo Lucas da Silva, Crea-PE nº 1814477675, Visto PB 7206, nos termos da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividades relacionadas a que consta no CNPJ da mesma, a saber: 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado adstrita as suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: José César Albuquerque Costa (UFCG), Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2019.

Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)